

DESPACHO RT.51/2022

Assunto: Conselho UAlg+ sustentável e saudável

O bem-estar da sociedade, a proteção do ambiente e o combate às alterações globais que ameaçam a vida na terra, integram os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Nações Unidas que abrangem diversas áreas interligadas, tais como o combate à pobreza, o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade, a criação de emprego digno, a sustentabilidade energética e ambiental, a conservação e gestão da qualidade da água e dos oceanos.

Atento o papel relevante que as instituições de ensino superior desempenham na sociedade, devem contribuir para a concretização de tais objetivos, através do ensino, da investigação e da transferência do conhecimento, envidando ainda os esforços necessários para o desenvolvimento e implementação de políticas que possam contribuir para uma vida mais saudável.

Oportunamente, por via dos Despachos RT. 66/2018 e 81/2020, foram respetivamente criados dois grupos de trabalho: Grupo de trabalho *UAlg+ Saudável* e Grupo de trabalho para a sustentabilidade, afirmando-se assim a Universidade do Algarve como promotora de estilos de vida mais saudáveis e sustentáveis, do desenvolvimento económico, do bem-estar social e da preservação do ambiente, através da criação e difusão de conhecimento e da ação na promoção do seu desenvolvimento sustentável e da sociedade.

Considerando que os referidos grupos de trabalho desenvolvem as suas atribuições em áreas que se intercetam e se complementam, mostra-se adequado, como forma de garantir a eficiência, eficácia e economicidade do trabalho, proceder à sua fusão.

Para tanto, em substituição dos mencionados grupos de trabalho, é criado o Conselho UAlg+ sustentável e saudável e ao qual são cometidas as atribuições, composição e forma de funcionamento que a seguir se elencam.



Atribuições

- Promover a realização de um diagnóstico do posicionamento da UAIg face aos requisitos de sustentabilidade;
- Elaborar a proposta de Agenda para a Sustentabilidade da UAlg;
- Promover a implementação da Agenda e monitorizar a sua execução e impacto;
- Realizar um relatório anual de sustentabilidade da Universidade;
- Promover iniciativas no âmbito da atividade física, da nutrição, do lazer, do ambiente e das acessibilidades;
- Contribuir para a saúde organizacional, para a prevenção de riscos psicossociais e para o desenvolvimento de locais de trabalho mais saudáveis na UAlg;
- Contribuir para o desenvolvimento de estilos de vida mais saudáveis dos estudantes e da generalidade dos trabalhadores da UAlg.

Composição

A Vice-reitora para a Internacionalização e Desenvolvimento Sustentável, que coordena, em articulação com a Vice-reitora para a Qualidade, Planeamento e Formação, e com o Pró-reitor para a Inovação Pedagógica e Apoio ao Estudante;

Um representante de cada Unidade Orgânica;

Representante dos Serviços Técnicos (ST);

Representante dos Serviços de Ação Social (SAS);

Representante dos Serviços de Recursos Humanos (SRH);

Representante da Associação Académica (AAUAlg);

Representante do Gabinete de Desporto da Associação Académica (GDAAUAlg);

Representante do Grupo de Voluntariado UAlg V+;

Representante do Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica (GAIP);

Representante do Gabinete de Comunicação e Protocolo;

Representante da Biblioteca.



Funcionamento

O Conselho UAlg+ sustentável e saudável funciona na dependência direta da Reitoria, reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenadora ou por 1/3 dos membros que o integram.

O funcionamento deste órgão colegial rege-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo.

As reuniões do Conselho são secretariadas pelo Representante do GAIP.

As atas são disponibilizadas na Intranet da UAlg.

Sempre que necessário, podem ser convidados a participar nas reuniões e atividades, personalidades, cujo contributo se entenda poder ser útil.

A duração do mandato dos membros é de um ano, podendo ser renovável.

O presente Despacho revoga os Despachos RT.66/2018, RT.68/2018, RT.022/2019, RT. 81/2020, RT.93/2020, RT.113/2020 e RT.35/2021.

Faro, 27 de junho de 2022

O Reitor